

LEI Nº 417 DE 11 DE ABRIL DE 1978

"DA NOVA REDAÇÃO AO ARTº 1º DA
LEI Nº 361".

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões - Estado do Rio Grande do Sul, pelo poder que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica alterado o ARTº 1º da Lei Nº 361 de 12 Abril de 1977, que passa a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de aproximadamente 5.000 m², situada na Linha Campo Novo neste município antiga linha Campina, área esta cercada no Lote nº 12 tendo as seguintes dimensões e confrontações:

- Ao norte: medindo 71,0m, confrontando com a Ls. de da Linha Boa Vista;
- Ao sul: medindo 71,0m, confrontando com terras do mesmo lote nº 13 da linha Campina;
- Ao leste: medindo 70,422350m, confrontando com lote nº 12 da linha Campina;
- Ao oeste: medindo 70,422350m, confrontando com terras do mesmo lote nº 13 da linha Campina."

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES,
RS, AOS 11 DE ABRIL DE 1978.

Registre-se e Publique-se
EUGENIO ZALEWSKI

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL